



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (SGA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE SERVIDORES EFETIVOS DO ESTADO DO ACRE
EDITAL N.º 26 – SGA/IAPEN/PCAC/AC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (SGA) torna pública a **convocação, em segunda chamada, para o Curso de Formação Policial**, somente para os cargos de Delegado de Polícia, de Perito Criminal – todas as áreas e de Escrivão de Polícia, referente ao concurso público para provimento de servidores efetivos do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre e da Polícia Civil do Estado do Acre.

1 Convocação, em segunda chamada, para o Curso de Formação Policial, na seguinte ordem: cargo/área/região, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA/ REGIÃO I

10027472, Antonio Carlos Marques Mello / 10016252, Juliana de Angelis Carvalho / 10009764, Ronaldo Ramos Cuellar / 10017907, Valdinei Soares da Costa.

1.1.2 DELEGADO DE POLÍCIA/ REGIÃO II

1.1.2.1 Convocação, em segunda chamada, para o Curso de Formação Policial dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10029270, Jose Obetanio dos Santos.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO (somente para os cargos de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Perito Criminal – todas as áreas)

2.1 DA MATRÍCULA

2.1.1 Período: de 13 a 19 de fevereiro de 2009.

2.1.2 Local: Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco – Mangabeira - CIEPS – BR 364, Km 2, Rio Branco/ AC (próximo à rotatória da Uninorte).

2.1.3 Início das aulas: Imediatamente após a homologação da matrícula.

2.1.4 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

2.2 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

2.2.1 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições dos cargos, apresentarem documento de identidade **original** em bom estado de conservação, bem como apresentarem original e cópia autenticada da seguinte documentação:

- a) carteira de identidade civil;
- b) CPF;
- c) certidão de nascimento;
- d) certidão de regularidade militar;
- e) diplomas (graduação, residência, especialista).

2.2.2 Será eliminado do concurso público o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação no período estipulado; deixar de

comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

2.2.3 Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, algum candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto neste edital, será convocado o próximo candidato para a apresentação dos documentos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação do cargo.

2.2.4 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

2.2.5 O candidato matriculado no Curso de Formação pode vir a ser desligado do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

- a) for reprovado em qualquer disciplina de formação;
- b) não mantiver conduta ilibada na vida pública e privada;
- c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público; e
- d) ultrapassar o percentual de quinze por cento das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação.

2.3 O Curso de Formação será em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com freqüência obrigatória e dedicação exclusiva.

2.3.1 A classificação final do candidato no concurso será resultante da média geral das disciplinas do Curso de Formação.

2.3.2 O candidato matriculado no Curso de Formação pode vir a ser desligado do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

2.4 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE PERITO CRIMINAL - TODAS AS ÁREAS

2.4.1 O Curso de Formação Profissional para os cargos de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Perito Criminal – todas as áreas, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pela Lei Orgânica da Polícia Civil, pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas do Centro de Formação da Secretaria de Segurança Pública.

2.4.2 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á no Centro de Formação Profissional da Secretaria de Segurança Pública, em Rio Branco/AC, e terá a duração mínima de 800 horas/aula, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com freqüência obrigatória e dedicação exclusiva.

2.4.3 A nota mínima final de aprovação para cada disciplina será de 7,00 pontos.

2.4.4 A classificação final do candidato no Curso de Formação será resultante da média geral das disciplinas.

2.4.5 Ao aluno regularmente matriculado, será fornecida, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação, uma bolsa de estudos equivalente a 50%, de acordo com o artigo 68 da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre.

2.4.6 Os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Perito Criminal – todas as áreas convocados em virtude do acréscimo de mais 70% (setenta por cento) das vagas constituirão cadastro de reserva. A classificação final dos candidatos do cadastro de reserva não interferirá aos já classificados dentro das vagas do concurso.

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Gestão Administrativa